



PROCESSO Nº : 2015002873
INTERESSADO : **DEPUTADO HENRIQUE ARANTES**
ASSUNTO : Dá denominação à Rodovia GO-222, que liga a Rodovia GO-164 ao Município de Córrego do Ouro.
CONTROLE : RPROC

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Henrique Arantes com vistas a denominar a Rodovia GO-222, no trecho que liga a Rodovia GO-164 ao Município de Córrego do Ouro, de Leonan Diniz Linhares.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

O projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção das seguintes emendas:

1º Emenda Modificativa: a ementa do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

“Dá denominação ao próprio público que especifica.”

2º Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada **LEONAN DINIZ LINHARES**, a Rodovia GO-222, no trecho que liga a Rodovia GO-164 ao Município de Córrego do Ouro.”*

Assim, adotadas as emendas supracitadas, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 01 de Setembro de 2015.

DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA
Relator